



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.581, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os Membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583, de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128, de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) **Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

b) **Titular:** Josiane Inês Hoger

Suplente: Inês Fernandes de Moura

c) **Titular:** Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Jucelene Rech Rios

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) **Titular:** Elete Eger da Costa

Suplente: Karla Elida Guellere Baittinger

b) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Vanusa Amaral de Souza Jung

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Titular:** Jeferson Antônio da Silva

Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Titular:** Tania Floriano

Suplente: Caroline C. Cavallari Beppler

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) **Titular:** Ana Sartor

Suplente: Gabriela Miotto Daroda

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) **Titular:** Neison José Wolfart

Suplente: Eliana Salete Ravaneli

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) **Titular:** Joseclari Dalla Barba

Suplente: Tamara Thaianie Grauer

b) **Titular:** Adriana de Oliveira Tasca

Suplente: Giovane T. de Lara Evangelista

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Maria Rosani Werlang

b) **Titular:** Adriana Piatì Locatelli

Suplente: Elissandro Batista Soares



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) Titular: Eliete da Fonseca Spies

Suplente: Roseli Ribeiro dos Santos

b) Titular: Elizabeth Acácio da Costa

Suplente: Rosani Marli Thomas

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Maurício Dezordi

Suplente: Edineia Augusta Dorne

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Jovane Anholetto

Suplente: Valmi Manthey

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Camila de Sá Maranhão

Suplente: Hélio Enrique Colman Fal

b) Titular: Neusa Forlin Colombo Moresco

Suplente: Eltrita Elert Weber

14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Lillianne Blauth Baú

Suplente: Juciane Indiará Zicatto Lamb

b) Titular: Michele C. da Silva Jankowsky

Suplente: Solange D. Moreira da Costa

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Sirlei Bonifácio Sant'Ana da Costa

Suplente: Tatiane Pereira Franceschini

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) Titular: José Roberto Rocha

Suplente: Vania de Fatima T. Lippert

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) Titular: Andréia Srinta dos Santos Elias

Suplente: Lize Laine Zimmermann Dorne

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) Titular: Caroline Gonzatto

Suplente: Vanda Ap. Pavanelo Biazus

b) Titular: Adrielli Tessaro

Suplente: Ivete da Silva Freire

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) Titular: Pamela Luana Xavier

Suplente: Suelen Aline Romani

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Juliana Lima Goes

b) Titular: Juliane Lara Lapin

Suplente: Marcia Mendes

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Cleide Celestina Pavanello

Suplente: Cleison André Wolfart

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Geralda de Oliveira

Suplente: Kátia Elisandra Blauth Thomazini



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

b) Titular: Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery

Suplente: Elisabete Augusto

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Sirlei Kusminski

Suplente: Rosangela Goettems Alves

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) Titular: não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Art. 2º Ficam designados para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação:

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice- Coordenador do Fórum: Joceni Fatima Lara

Art. 3º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º O Fórum Permanente de Educação Municipal, terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

Art. 5º Os membros do Fórum Permanente de Educação Municipal reunir-se-ão a cada 6 (seis) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

Art. 6º Os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação terão mandato de 3 (três) anos, sendo que os membros nomeados neste decreto darão continuidade ao mandato, iniciado em 31 de agosto de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.430 de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 27 de abril de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal